

PROCESSO E-DOCS Nº: 2024-355RM

EDITAL DE SELEÇÃO DO EMPREENDEDOR Nº. 068/2024

Trilha de Formação Empreendedora em Costura Industrial para Vestuário

O Estado do Espírito Santo, através da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, em conformidade com a Lei Complementar nº 382 e Decreto nº 2942-R de 09/01/2012, com a missão de elaborar políticas públicas para Capacitação de cidadãos capixabas, através de cursos profissionalizantes que incentive o desenvolvimento do indivíduo para que se tornem empreendedores qualificados e favoreçam o crescimento da economia do estado do Espírito Santo.

A ADERES com foco no desenvolvimento e tendo seus setores de atuação voltados para o microe pequenas empresas e microempreendedores individuais, torna público o processo de seleção de cidadãos interessados em ser capacitado para atuar no mercado empreendedor gerando novas oportunidades de trabalho e sustento familiar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

Este programa visa oferecer oportunidades de desenvolvimento e qualificação através de Trilha de Formação para indivíduos interessados em ingressar no mundo do empreendedorismo, fornecendo as ferramentas necessárias para que possam iniciar e gerir seus próprios negócios com sucesso. A iniciativa busca capacitar os participantes em módulos de nível iniciante ao avançado na área de conhecimento em Costura Industrial do Vestuário.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1. O presente edital destina-se a seleção de cidadãos capixabas interessados em participar de Capacitação Empreendedora para se tornarem empreendedores através do programa "Capacitar para Empreender" da ADERES.

✓ Trilhas de Formação em Tecidos Planos e Tecido Malha Elastano, voltados para o desenvolvimento de empreendedores na área de confecção/vestuário.

Cada trilha será composta por cinco temas, sendo eles a Introdução à Costura Industrial, Operação em Máquina Reta, Operação em Overloque e Interloque, Operação em Máquinas Especiais e Montagem de peças em Tecido Plano e Tecido Elastano.

O tema de Introdução à Costura Industrial tem o objetivo de preparar os participantes não apenas para empreender, mas é fundamental a participação dos inscritos para avançar nas demais temáticas de capacitações disponíveis na Trilha de Formação, sendo assim, obrigatório.

As turmas serão liberadas e divulgadas posteriormente, de acordo com seus respectivos fechamentos e quantitativos de alunos inscritos. Cada aluno receberá uma notificação eletrônica sobre suas aulas.

2. DAS OPORTUNIDADES

A oportunidade trata-se de 200 vagas para capacitações em Trilha de Formação Empreendedorano tema Introdução à Costura Industrial em Vestuário - Nivelamento, Empreendedorismo Educação Financeira.

As turmas acontecerão de Segunda a Sexta-Feira, podendo ser executada nos turnos: Matutino, das 8:00 às 12:00 horas, Vespertino, 13:00 às 17:00 horas, ou noturno, 18:00 às 22:00 horas; deacordo com a demanda da ADERES.

As aulas serão ministradas nas unidades de ensino do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/ES dos municípios de Vila Velha, São Mateus, Linhares e Colatina - ES.

A instituição responsável pela execução da Trilha de Formação concederá ao aluno selecionadoo incentivo no valor de **R\$200,00 (Duzentos Reais)** quinzenalmente, ou seja, 15 dias corridos de capacitações, e transporte de acordo com a tarifa da Grande Vitória.

ITEM	TEMÁTICAS DA TRILHA DE FORMAÇÃO	QTD	CLASSIFICAÇÃO
1	INTRODUÇÃO. À COSTURA INDUSTRIAL - NIVELAMENTO	24	OBRIGATÓRIO
2	OPERAÇÃO EM MÁQUINA RETA - TECIDO PLANO	40	OPCIONAL
3	OPERAÇÃO EM OVERLOQUE E INTERLOQUE EM TECIDO PLANO	40	OPCIONAL
4	OPERAÇÃO EM MÁQUINAS ESPECIAIS PARA TECIDO PLANO	60	OPCIONAL
5	MONTAGEM DE PEÇAS EM TECIDO PLANO	30	OPCIONAL

3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO ALUNO

3.1. O intuito é oportunizar aos cidadãos capixabas que possuam habilidades básicas de leitura e capacidade de realizar operações matemáticas simples a aprender ou aperfeiçoar seus conhecimentos na área de confecção. O objeto será cumprido em remessa por demanda nos municípios contemplados do estado do Espírito Santo.

Os interessados deverão atender aos seguintes pré-requisito:

- 1) Idade mínima de 16 anos completos;
- 2). Com a conclusão dos anos escolar iniciais, correspondentes ao **Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)**;
- 3) Ser residentes nos municípios da GRANDE VITÓRIA, SÃO MATEUS, LINHARES e COLATINA, - ES;
- 5) Terão prioridade na seleção os candidatos residentes em território atendido pelo Programa de Governo – Estado Presente em Defesa da Vida.
- 6) Para efetivar a inscrição será necessário o preenchimento completo da ficha de inscrição no site da ADERES.

- 7) O candidato deverá entregar todos os documentos, cópia simples, acompanhadas dos originais para conferência nos pontos de coleta de cada localidade que será divulgado juntamente com a Lista Provisória.
- 8) A seleção será feita por ordem de inscrição no site da ADERES.
- 9) Em caso de preenchimento da turma, o candidato ficará em lista de suplência para próxima formação de turma.
- 10) Não será permitido inscrição em duas ou mais capacitações simultaneamente, sendo constatado, as inscrições serão canceladas e o candidato desclassificado.
- 11) Somente a inscrição não garante a vaga para participação da capacitação.
- 12) Todas as etapas são eliminatórias.
- 13) Para receber a certificação das capacitações, o candidato deverá ter cumprido com a frequência exigida de 100% (cem por cento) para os cursos de normas regulamentadoras e 75% (setenta e cinco por cento) para os demais cursos.

A não comprovação de quaisquer dos pré-requisitos definidos para a vaga, mediante documentação específica, acarretará a desclassificação e consequente eliminação do candidato.

OBS: Alunos que não seja do Estado do Espírito Santo está DESCLASSIFICADO (A)

Critérios de Classificação:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida – Eliminatório
- 50% das vagas será destinada aos Residente em território atendido pelo Programa de Governo – Estado Presente em Defesa da Vida
- Entrega de documentos - Eliminatório

4. PRAZO PARA ENVIO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **25/06/2024 a 19/07/2024**, com a apresentação dos documentos constantes no item 2.1 no seguinte endereço eletrônico:

<https://forms.gle/c2idXvhD2fER67DF8>

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Seleção do cidadão/Empreendedor	25/06/2024
Divulgação do Edital de Seleção (site da ADERES)	25/06/2024 a 19/07/2024
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição.	19/07/2024



Divulgação da lista provisória e local de entrega de documentos.	25/07/2024
Prazo para encaminhamento e análise de recurso	25/07/2024 a 26/07/2024
Divulgação da lista definitiva	30/07/2024

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

6.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item. 4, terá início o Processo de seleção, que será realizado pela Comissão de Seleção, designada pelo Diretor Geral da Aderes para avaliar as informações apresentadas pelos participantes, de acordo com os critérios estabelecidos no presente Edital.

6.2 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída pelo Diretor Geral conforme a Designação da Comissão Julgadora 004/2024 de 22 de Maio de 2024, publicada no site da ADERES.

6.3 Os candidatos inscritos deverão apresentar as cópias dos documentos no período e local indicado na lista provisória que será publicada conforme cronograma.

6.4 No dia **30/07/2024**, será divulgada lista definitiva com os nomes dos selecionados, no site <http://www.aderes.es.gov.br>. Caso surjam vagas provenientes do descumprimento das exigências deste Edital, como desistências, serão chamados os suplentes, sempre respeitando à ordem de inscrição.

7 ITENS PARA AVALIAÇÃO

	ITEM DE AVALIAÇÃO	Habilitado	Inabilitado
1.	Inscrição (realizada no site da ADERES)		
2.	Idade mínima de 16 anos completos		
3.	Ser residente nas localidades contempladas		
4.	Envio completo dos documentos (CPF, RG, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, HISTÓRICO / DECLARAÇÃO ESCOLAR (declaração escrita de próprio punho)		
6.	Não estar inscrito em duas capacitações simultâneas		
8.	Ser residente em território atendido pelo Programa de Governo –Estado Presente em Defesa da Vida		

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Gerência de Formação Empreendedora da ADERES.

8.2 A inscrição implica no total conhecimento e total concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

8.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido na ADERES após a publicação do edital, devendo as Gerências e a Diretoria Setorial da ADERES julgar e responder à impugnação dentro do prazo legal.

8.4 Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Diretor Geral desta Autarquia.

8.5 A Aderes fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

8.6 Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Vitória/ES, 24 de Junho de 2024.

Alberto Farias Gavini Filho
Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do
Empreendedorismo – Diretor Geral



ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO

- NOME COMPLETO DO CIDADÃO / EMPREENDEDOR
- CPF
- RG
- HISTÓRICO OU DECLARAÇÃO ESCOLAR REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL(1º AO 5º ANO).
- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO
- CIDADE
- TELEFONE
- E-MAIL

CANDIDATO MENOR DE IDADE:

- CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL
- DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL COM FOTO
- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO
- CIDADE
- TELEFONE
- E-MAIL



ANEXO II

PROGRAMA ESTADO PRESENTE - MUNICÍPIOS/ TERRITÓRIOS/BAIRROS		
Município	Território	Bairros
ARACRUZ	GUARANÁ	GUARANA
	BELA VISTA	BELA VISTA
	BELA VISTA	SEGATTO
	BELA VISTA	FÁTIMA
	BELA VISTA	SÃO CLEMENTE
	JACUPEMBA	JACUPEMBA
	BARRA DO RIACHO	BARRA DO RIACHO
	VILA DO RIACHO	VILA DO RIACHO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	VILLAGE DA LUZ	VILAGE DA LUZ
	VILLAGE DA LUZ	ALTO NOVO PARQUE
	VILLAGE DA LUZ	NOVO PARQUE
	GILSON CARONE	GILSON CARONE
	MONTE CRISTO	MONTE CRISTO
	ZUMBI	ZUMBI
CARIACICA	BANDEIRANTES	MARACANA
	BANDEIRANTES	VILA ISABEL
	BANDEIRANTES	BANDEIRANTES
	BANDEIRANTES	IPIRANGA
	BANDEIRANTES	LOTEAMENTO CORDOVIL
	BANDEIRANTES	SÃO BERNARDO
	BANDEIRANTES	SÃO RAFAEL
	BANDEIRANTES	VALE MARINHO
	BANDEIRANTES	VISTA MAR
	CASTELO BRANCO	JARDIM DE ALAH
	CASTELO BRANCO	ALZIRA RAMOS
	CASTELO BRANCO	CASTELO BRANCO
	CASTELO BRANCO	RIO MARINHO
	FLEXAL	FLEXAL I
	FLEXAL	FLEXAL II
	NOVA ROSA DA PENHA	NOVA ROSA DA PENHA
	NOVA ROSA DA PENHA	NOVA ROSA DA PENHA II
	NOVA ROSA DA PENHA	NOVA ESPERANCA
PADRE GABRIEL	PADRE GABRIEL	
COLATINA	BELA VISTA	OPERÁRIO
	BELA VISTA	BELA VISTA
	BELA VISTA	SANTA CECÍLIA
	BELA VISTA	POR DO SOL
	BELA VISTA	JARDIM PLANALTO
	BELA VISTA	SÃO VICENTE
	BELA VISTA	ALTO SÃO VICENTE
	BELA VISTA	SAO JUDAS TADEU



COLATINA	AYRTON SENNA	VICENTE SUELLA
	AYRTON SENNA	AYRTON SENNA
	SÃO PEDRO	SAO PEDRO
	SANTO ANTÔNIO	SANTO ANTONIO
GUARAPARI	ADALBERTO SIMAO NADER	ADALBERTO S. NADER
	KUBITSCHK	COROADO
	KUBITSCHK	KUBITSCHK
	JABARAI	JABARAI
LINHARES	PLANALTO	SANTA CRUZ
	PLANALTO	PLANALTO
	PLANALTO	JOCAFE I
	PLANALTO	JOCAFE II
	PLANALTO	NOVA ESPERANCA
	AVISO	AVISO
	INTERLAGOS	INTERLAGOS
SÃO MATEUS	LITORÂNEO	LITORANEO
	BOM SUCESSO	BOM SUCESSO
	BOM SUCESSO	VITÓRIA
	VILA NOVA	VILA NOVA
	CACIQUE	CACIQUE
	GURIRI	GURIRI
SERRA	CARAPINA	ANDRE CARLONI
	CARAPINA	CARAPINA GRANDE
	CARAPINA	CENTRAL CARAPINA
	CARAPINA	JARDIM CARAPINA
	CARAPINA	CARAPINA
	FEU ROSA	VILA NOVA DE COLARES
	FEU ROSA	FEU ROSA
	FEU ROSA	OURIMAR
	JACARAÍPE	BAIRRO DAS LARANJEIRAS
	JACARAÍPE	RESIDENCIAL JACARAÍPE
	JACARAÍPE	SAO PATRICIO
	JACARAÍPE	ENSEADA DE JACARAÍPE
	JACARAÍPE	LAGOA DE JACARAÍPE
	JACARAÍPE	SAO FRANCISCO
	JACARAÍPE	COSTA DOURADA
	JACARAÍPE	ESTANCIA MONAZITICA
	JACARAÍPE	JARDIM ATLANTICO
	JACARAÍPE	PARQUE JACARAÍPE
	NOVO HORIZONTE	NOVO HORIZONTE
PLANALTO SERRANO	CAMPINHO DA SERRA II	
SERRA	PLANALTO SERRANO	PLANALTO SERRANO

	PLANALTO SERRANO	CAMPINHO DA SERRA I
VILA VELHA	SANTA RITA	PEDRA DOS BUZIOS
	SANTA RITA	ZUMBI DOS PALMARES
	SANTA RITA	ILHA DA CONCEIÇÃO
	SANTA RITA	SANTA RITA
	SANTA RITA	VILA GARRIDO
	SANTA RITA	PRIMEIRO DE MAIO
	SANTA RITA	ALECRIM
	SAO TORQUATO	ARGOLAS
	SAO TORQUATO	COBI DE CIMA
	SAO TORQUATO	COBI DE BAIXO
	SAO TORQUATO	CHÁCARA DO CONDE
	SAO TORQUATO	SAGRADA FAMÍLIA
	SAO TORQUATO	SAO TORQUATO
	SOTECO	DIVINO ESPIRITO SANTO
	SOTECO	ILHA DOS AIRES
	SOTECO	CRISTOVAO COLOMBO
	SOTECO	BOA VISTA I
	SOTECO	BOA VISTA II
	SOTECO	SOTECO
VILA VELHA	SOTECO	VISTA DA PENHA
	TERRA VERMELHA	CIDADE DA BARRA
	TERRA VERMELHA	RIVIERA DA BARRA
	TERRA VERMELHA	VINTE E TRES DE MAIO
	TERRA VERMELHA	BARRAMARES
	TERRA VERMELHA	RESIDENCIAL JABAETE
	TERRA VERMELHA	JOAO GOULART
	TERRA VERMELHA	MORADA DA BARRA
	TERRA VERMELHA	NORMILIA DA CUNHA
	TERRA VERMELHA	SÃO CONRADO
	TERRA VERMELHA	TERRA VERMELHA
	TERRA VERMELHA	ULISSES GUIMARAES
	VITÓRIA	PIEIDADE
PIEIDADE		MOSCOSO
PIEIDADE		CAPIXABA
PIEIDADE		FONTE GRANDE
BAIRRO DA PENHA		ITARARE
BAIRRO DA PENHA		BONFIM
BAIRRO DA PENHA		BAIRRO DA PENHA
BAIRRO DA PENHA		SAO BENEDITO
BAIRRO DA PENHA		GURIGICA

VITÓRIA	BAIRRO DA PENHA	CONSOLACAO
	SANTO ANTONIO	BELA VISTA
	SANTO ANTONIO	SANTO ANTONIO
	SANTO ANTONIO	INHANGUETA
	ILHA DO PRINCIPE	ILHA DO PRINCIPE
	ILHA DO PRINCIPE	VILA RUBIM
	SAO PEDRO	CONDUSA
	SAO PEDRO	REDENCAO
	SAO PEDRO	SAO JOSE
	SAO PEDRO	CONQUISTA
	SAO PEDRO	ILHA DAS CAIEIRAS
	SAO PEDRO	NOVA PALESTINA
	SAO PEDRO	RESISTENCIA
	SAO PEDRO	SANTO ANDRE
	SAO PEDRO	SAO PEDRO
	SAO PEDRO	SANTOS REIS

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

DIRETOR-GERAL

ADERES - ADERES - GOVES

assinado em 25/06/2024 16:40:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/06/2024 16:40:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por STELA MARA SANTOS ROSSETO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III - AD04 - DIRTEC - ADERES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-C9TQ60>